

LEI Nº 121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.950

Autoriza concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Club Recreativo de Assis, um auxílio de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

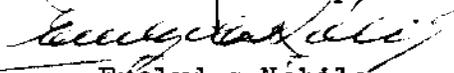
Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ - único - As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de novembro de 1.950.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
-Secretário\*

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 28 de novembro de 1.950.

  
Euclides Nobile  
-Secretário-

EuNó/.-

reg. verso  
folha 179 e  
do. 180  
Jo. Nobile